



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

cumprirem todas as exigências legais e regulamentares.

**Art. 16.** As contratações realizadas com recursos do FUMSEP observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, bem como das demais normas municipais aplicáveis, ou outras que venham a substituí-las.

**Art. 17.** Os processos de pagamento realizados com recursos do FUMSEP observarão as normas dispostas no Decreto Municipal nº 10.696, de 30 de março de 2016, e no Decreto Municipal nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 18.** Os processos relativos à gestão dos bens permanentes adquiridos com recursos do FUMSEP observarão as normas do Decreto Municipal nº 13.254, de 16 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 11.653, de 19 de junho de 2019, ou outros que venham a substituí-los.

### CAPÍTULO VI DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E DOS SALDOS

**Art. 19.** Não serão realizadas quaisquer despesas à conta dos recursos do FUMSEP sem a prévia autorização orçamentária.

**Parágrafo único.** Na hipótese de insuficiência de dotação, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares ou especiais, autorizados por lei.

**Art. 20.** O saldo positivo do FUMSEP apurado ao final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

### CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 21.** O CONGES/FUMSEP promoverá a divulgação periódica das receitas, despesas e demonstrativos do Fundo no portal oficial do Município.

**Art. 22.** O Relatório Anual de Gestão do FUMSEP será encaminhado à Câmara Municipal, à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado até 31 de março do exercício subsequente.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** É vedada a utilização dos recursos do FUMSEP para finalidade diversa da prevista na Lei Municipal nº 5.240, de 21 de março de 2025, e neste Decreto.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Ordem Pública poderá expedir normas complementares por meio de Portaria.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 01394/2026

### DECRETO Nº 14.123, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	SECRETARIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	FG I	0707			4138	FG I	CHEFE DE DIVISÃO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 01395/2026

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 104 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Nomear** CARLOS AUGUSTO SALGADO DELGADO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 01, símbolo DAS III (1932), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 01396/2026

### PORTARIA Nº 105 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**I - Exonerar, a pedido,** JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3065), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** DERLEI FERREIRA MIGUEL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3065), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 01397/2026